



JULHO | 2025

Conselho Nacional
SESi

INTEGRIDADE

BRASÍLIA - DF



Relatório de Controle Interno

1º semestre 2025

 **integridade**
é nosso compromisso

Conselho Nacional
SESi

©2025 Sesi – Conselho Nacional do Sesi

Publicado em 31 de julho de 2025.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CN-Sesi

Serviço Social da Indústria
Conselho Nacional

Sede

Setor Bancário Norte, Quadra 1 – Bloco I nº 28
Edifício Armando Monteiro Neto, 6º, 7º e 8º andares
70040-903 – Brasília – DF
Tel: (61) 3217-0700

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	<u>04</u>
GOVERNANÇA E CULTURA	<u>06</u>
COMPLIANCE E INTEGRIDADE	<u>10</u>
PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	<u>12</u>
Engajamento da Alta Administração	<u>14</u>
Política de Integridade e Código de Conduta	<u>16</u>
Canais de Denúncia e Código de Conduta	<u>18</u>
Gestão de Riscos	<u>22</u>
Comunicação, Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade	<u>24</u>
Due Diligence de Terceiros	<u>28</u>
Monitoramento e Controles Internos	<u>30</u>
Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)	<u>32</u>
CONSIDERAÇÕES	<u>34</u>

Apresentação



Apresentação do Planejamento Estratégico do CN-SESI aos funcionários da entidade. Foto: Roberto Ferreira/CN-SESI

Sobre o Relatório

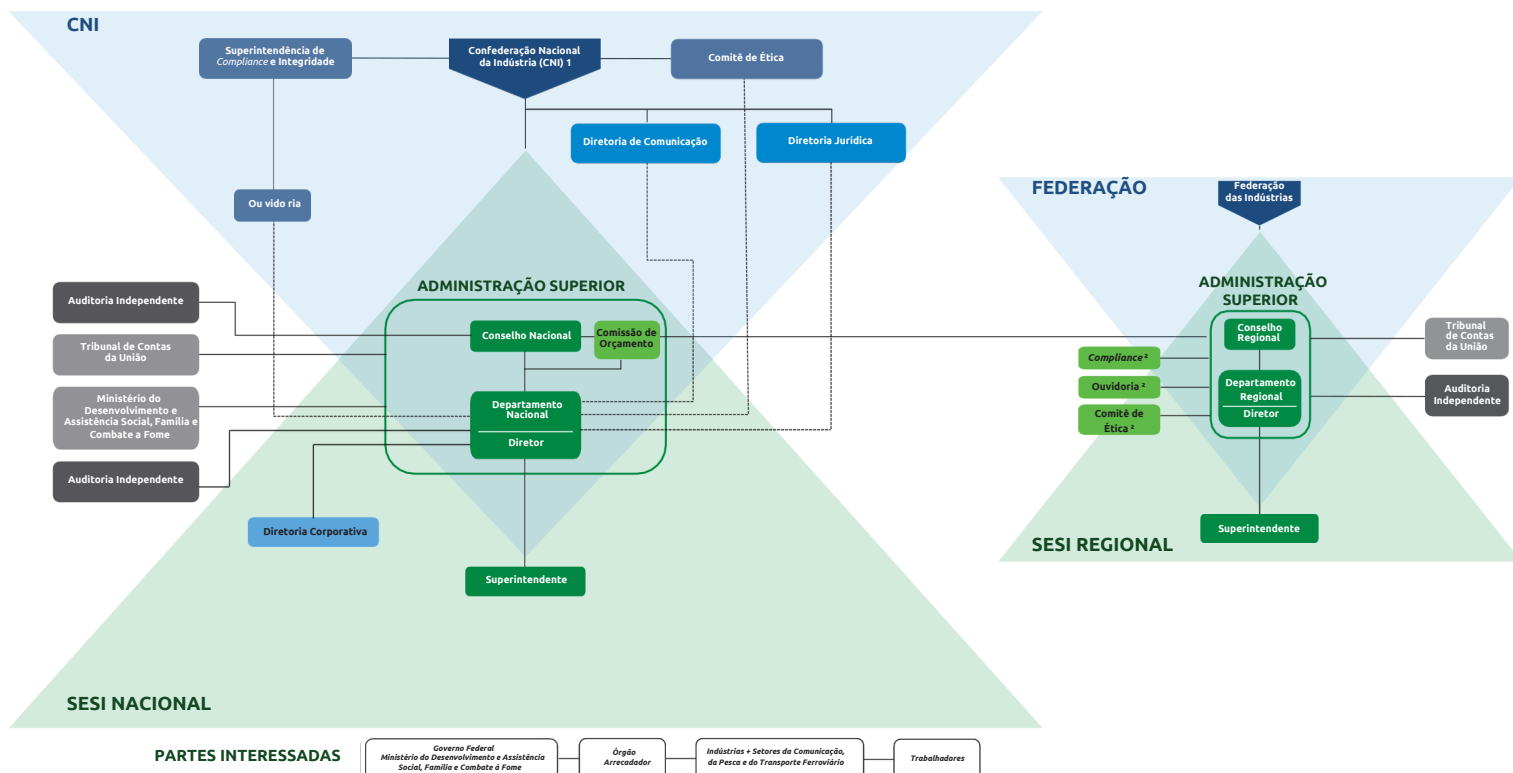
O Relatório de Controle Interno tem como objetivo apresentar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Integridade, adotadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (CN-SESI). Trata-se de um instrumento que reforça o controle social das informações e das iniciativas da entidade, enquanto Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública.

O Sesi possui estrutura de governança administrada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria, nos termos do Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965.

O Conselho Nacional do Sesi (CN-SESI) possui jurisdição em todo o território brasileiro, e exerce, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do Sesi, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade, no centro e nas regiões.

Nesse sentido, este relatório confere transparência sobre as ações do Conselho, permitindo o fortalecimento da integridade na organização, em atenção às normas que versam sobre a transparência ativa e a prestação de contas. O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações consolidadas referentes ao segundo trimestre de 2025.

SISTEMA DE GOVERNANÇA - Sesi



LEGENDA

● Instância Interna de Governança
● Instância Interna de Apoio à Governança
● Órgãos da CNI de apoio à governança do Sesi/DNI
● Órgãos da CNI com atuação no Sesi/DNI
● Instância Externa de Controle da Governança
● Instância Externa de Apoio à Governança
● Estrutura Corporativa com CNI, SENAI e IEL/NC
— Vinculação Direta
- - - - - Vinculação Indireta

¹ Conforme Estatuto da CNI Art.17 – Integram a estrutura básica da CNI os seguintes órgãos: Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal. ² A vinculação da Ouvidoria, do Compliance e do Comitê de ética nos Departamentos Regionais pode variar devido a sua autonomia administrativa.

Fonte: Transparência/Departamento Nacional do Sesi

As ações descritas estão alinhadas aos objetivos estratégicos definidos no Mapa Estratégico 2024–2026 do CN-SESI, especialmente no que se refere à Integridade Sistêmica e ao compromisso com o Aprimoramento da Governança Corporativa. Nesse contexto, destaca-se a atuação da Gerência de Integridade (GEINT), unidade estratégica vinculada ao Conselho e, administrativamente, à Presidência, responsável por fomentar uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na conformidade.

A Resolução CN-SESI nº 0042/2025, aprovada na 216ª Plenária do CN-SESI, em 24 de março de 2025, consolidou as novas diretrizes do Programa de Compliance e Integridade do Conselho Nacional do Sesi.

A iniciativa representou um passo fundamental para o fortalecimento da governança institucional e passou a servir de base para a elaboração dos demais atos normativos que estruturam a atuação da área.

Cabe à GEINT liderar a implementação do Programa de Compliance e Integridade da entidade, funcionando como um mecanismo essencial de controle e conformidade, além de identificar e mitigar riscos, desvios, fraudes e condutas inadequadas. A Gerência também conta com uma coordenação, responsável por fornecer suporte contínuo aos gestores e trabalhadores, incentivando práticas éticas e íntegras no desempenho de suas atividades.

Trata-se de uma área estratégica que promove a cultura de integridade e prestação de contas, contribuindo para a proteção da imagem institucional por meio do fortalecimento de valores corporativos.

Pilares Organizacionais

Missão

Exercer suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI

Propósito

Gerar propósito para o SESI estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador

Visão

Ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI



Mantendo os mais altos padrões de conduta

Ética Profissional



Reconhecendo o valor e as contribuições individuais

Valorização das Pessoas



Com dedicação e cuidado no cumprimento das obrigações

Responsabilidade e Comprometimento



Assegurando transparência e precisão nas informações

Comunicação Transparente e Precisa



Promovendo a criatividade como motor de progresso e melhoria contínua

Inovação

VALORES ORGANIZACIONAIS

Fonte: Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI (2024-2026)

GOVERNANÇA E CULTURA

Alinhamento Estratégico

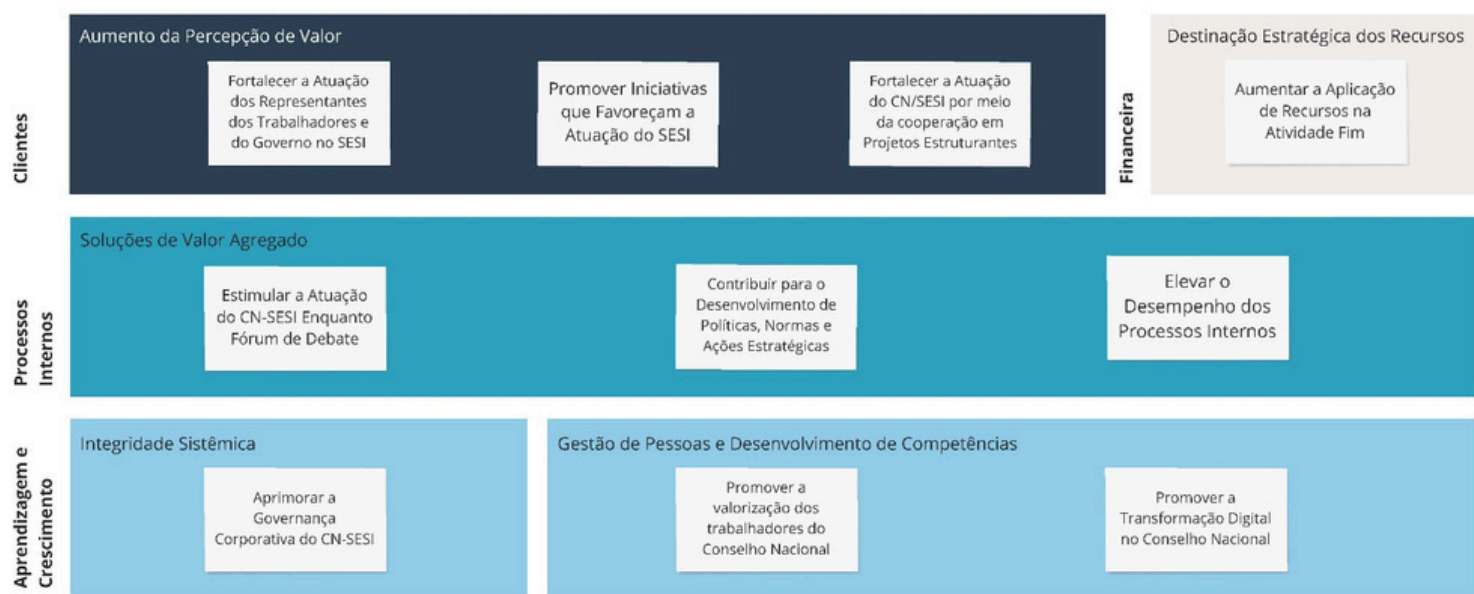
O planejamento estratégico do CN-SESI é orientado pela Ordem de Serviço nº 0001/2025, que aprovou o mapa estratégico da instituição para o período 2024/2026. O modelo adotado segue as premissas do *Balanced Score Card*, prevendo esforços integrados em quatro perspectivas fundamentais: financeira, clientes, processos internos e aprendizado e crescimento.

Essa abordagem permite alinhar as iniciativas estratégicas aos objetivos institucionais, possibilitando uma gestão orientada por indicadores de desempenho e ações coordenadas entre as áreas envolvidas. Toda essa estrutura visa dar sustentação à missão do CN-SESI, em alinhamento ao seu propósito e à sua visão de futuro, garantindo coerência entre o planejamento estratégico e a entrega de valor à sociedade.

O propósito de gerar “valor para o SESI, estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador”, reforça o seu papel enquanto agente de transformação social e articulador estratégico junto ao SESI. A missão da entidade de exercer “suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI”, destaca sua função normativa. Já a visão, “ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI”, complementa esse alinhamento estratégico.

Todas essas diretrizes são pautadas por valores organizacionais que orientam a conduta e os relacionamentos institucionais, sendo eles: Ética Profissional, Comunicação Transparente e Precisa, Valorização das Pessoas, Responsabilidade e Comprometimento, e Inovação.

PROPÓSITO: GERAR VALOR PARA O SESI ESTIMULANDO A EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR



Relacionamento com Órgão de Controle Externo

O Sesi, criado para cumprir uma missão de alta relevância social, no interesse da indústria, dos industriários, dos trabalhadores da indústria e de seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, financiada por contribuições compulsórias previstas em lei.

Por força da titularidade da receita de contribuição compulsória, cada unidade da estrutura do Sesi, em razão de sua autonomia administrativa e operacional, deve prestar contas individualmente dos resultados alcançados ao Tribunal de Contas da União (TCU), que, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 70, e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, pode atuar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU). Assim, o TCU configura-se como uma instância externa de apoio à governança do Sistema Indústria.

Alinhado à premissa do fortalecimento dos controles internos, o Conselho Nacional do Sesi adota postura proativa no monitoramento de seus processos internos, considerando as recomendações e acatando as determinações emitidas pelos órgãos de controle externo. O objetivo é assegurar o alinhamento institucional e fomentar melhorias contínuas no ambiente de governança e integridade.



O relacionamento institucional com os órgãos de controle é conduzido, no âmbito do Conselho Nacional do Sesi, por meio da atuação coordenada entre a Gerência Jurídica e a Gerência de Integridade. Essas áreas recebem as demandas, fazem os encaminhamentos necessários às unidades responsáveis, acompanham a consolidação das informações e providenciam as respostas técnicas, com a devida instrução documental.

No contexto do processo de Fiscalização Contínua conduzido pelo TCU, na modalidade de acompanhamento, conforme o Ofício de Requisição nº 13-31/2024, de 20/03/2025, foi definido um planejamento institucional para a disponibilização transparente, tempestiva e estruturada das informações referentes ao exercício de 2025, abrangendo contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, conforme o cronograma a seguir:

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA TCU



Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas é um dever constitucional dos administradores, os quais devem demonstrar os resultados alcançados na gestão dos recursos oriundos de contribuições compulsórias, sob sua responsabilidade, à luz dos objetivos de interesse coletivo (*accountability*), por meio de um processo sistemático de autoavaliação.

Assim, a elaboração do Relatório de Gestão constitui obrigação de prestação de contas dos órgãos do Sesi e está prevista no regulamento da entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.

As entidades do Sesi, desde 2020, passaram a adotar o modelo de Relato Integrado. A principal característica deste formato é comunicar de forma objetiva como a governança, a estratégia e os recursos da organização são utilizados para a geração de valor no curto, médio e longo prazos, assegurando a conectividade e a relevância das informações apresentadas ao leitor.



O relatório é elaborado em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), previstas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, representando o resultado dos esforços e diretrizes nacionais de padronização adotados pelo Sesi para o fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

Em consonância com os princípios de transparência e responsabilidade institucional, a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Conselho Nacional do Sesi foram apresentados e aprovados na 216ª Reunião Ordinária do CN-Sesi, por meio da Resolução CN-Sesi nº 0019/2025, em cumprimento ao disposto no regulamento do Serviço Social da Indústria – Sesi.





Nossa História

Ressaltando o compromisso da instituição com a ética e a conformidade, cabe destacar os marcos normativos aprovados pelo Conselho Nacional do Sesi, que respaldam diversas iniciativas em prol da ética, integridade e transparências nas entidades do Sesi. A Resolução CN-Sesi nº 0075/2016 estabeleceu diretrizes para o aumento da transparência no âmbito do Sesi, passando a tratá-la como princípio sistêmico.

Em 2019, a Resolução CN-Sesi nº 49/2019 instituiu a obrigatoriedade da implementação de Programas de *Compliance* no âmbito nacional e regional do Sesi. Essa resolução representa um marco normativo interno, formulado pelo próprio Sistema Indústria, reforçando a iniciativa institucional para consolidação de uma cultura de integridade. O prazo de implementação da medida foi prorrogado em fevereiro de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, estendendo-se até o ano de 2021.

Em 2022, o CN-Sesi apoiou os departamentos regionais do Sesi na construção dos seus programas de *compliance*, por meio da oferta de uma trilha formativa e pelo lançamento do livro "Compliance no Sistema Indústria", em parceria com o Departamento Nacional do Sesi.



As iniciativas buscaram orientar as unidades do Sesi, propiciando um ambiente de compartilhamento de boas práticas entre as entidades.

No âmbito interno, o CN-Sesi também desenvolveu ações para se adequar às recomendações. Destaca-se a implementação de um Programa de Integridade, por meio da Resolução CN-Sesi nº 0153/2022, que resultou na criação de uma estrutura responsável pela condução das ações do Programa, à época, o Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance* (NGRC).

Os esforços desse período foram evidenciados com o lançamento de um novo Código de Ética para a instituição, com a implementação de uma Política de Integridade, de uma Política de Gestão de Riscos, bem como com a adequação das ações da Ouvidoria às regras de transparência previstas na Lei de Acesso à Informação, além de outras iniciativas.



Resolução CN0075/2016

Estabelece, no âmbito do Serviço Social da Indústria Sesi, diretrizes sobre medidas de aumento da transparência



Resolução CN0049/2019

Determina a adoção de programas de compliance no âmbito do Sesi. A implementação foi prorrogada até 2021, devido à pandemia de COVID-19.



Órgãos de Controle

Entendimentos sobre os processos de prestação de contas e dos mecanismos de transparência ativa e passiva para o Sistema S



Ações empreendidas pelo CN-SESI a partir da Resolução CN0153/2022. **Fonte:** Elaboração própria

Estruturas de Integridade do CN-SESI

A partir de 2023, a área responsável pelo Programa de Integridade foi revista, culminando na criação da Gerência de Integridade, em 2024, por meio da Resolução CN-SESI nº 0041/2024. A norma também estabelece que fica a cargo do presidente do Conselho Nacional do Sesi propor a nomeação do Gerente de Integridade, e ao Plenário do CN-SESI homologar a nomeação. Em novembro de 2024, por meio da Resolução CN-SESI nº 0101/2024, foi aprovada a nomeação para a Gerência.



Estrutura prevista na Resolução CN0041/2024. **Fonte:** Elaboração própria.

Programa de Compliance e Integridade

Pilares estruturantes

Com as mudanças organizacionais ocorridas na estrutura de integridade, observou-se a necessidade de atualização do programa vigente, visando garantir aderência às melhores práticas e às diretrizes da gestão 2024/2026.

Durante a 216ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Sesi, realizada em 24 de março de 2025, a Gerência de Integridade propôs a atualização do Programa de Integridade instituído em 2022. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Plenário, resultando na publicação da Resolução CN-SESI 0042/2025.

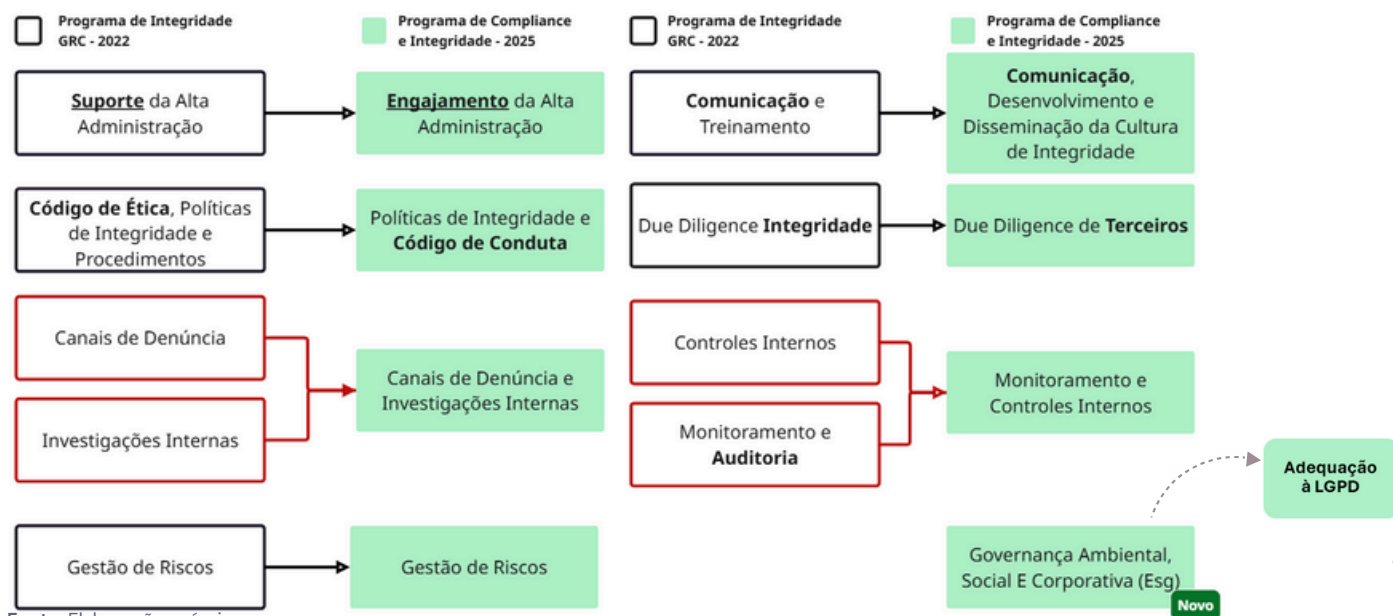
Com a mudança, o normativo passou a ser um Programa de Compliance e Integridade, buscando não apenas a conformidade normativa, mas o aprimoramento contínuo do ambiente de integridade da instituição.



O programa passou a ser composto por 8 (oito) pilares de sustentação, incluindo o novo pilar: Governança ambiental, social e corporativa (ESG), que busca promover iniciativas sustentáveis e ações de responsabilidade social, de forma sistêmica.

Cabe destacar que um programa de integridade é composto por um conjunto de normas, procedimentos, ferramentas e estruturas que objetivam garantir que uma instituição atue de forma ética e em conformidade com regras internas, leis e regulações. O documento é o principal balizador para os demais atos normativos que tratam de ações de promoção da ética e da integridade na instituição.

A atualização ocorrida reforça o compromisso assumido pela entidade de fortalecer continuamente as suas ações de governança e integridade, proporcionando o aprimoramento contínuo do programa.

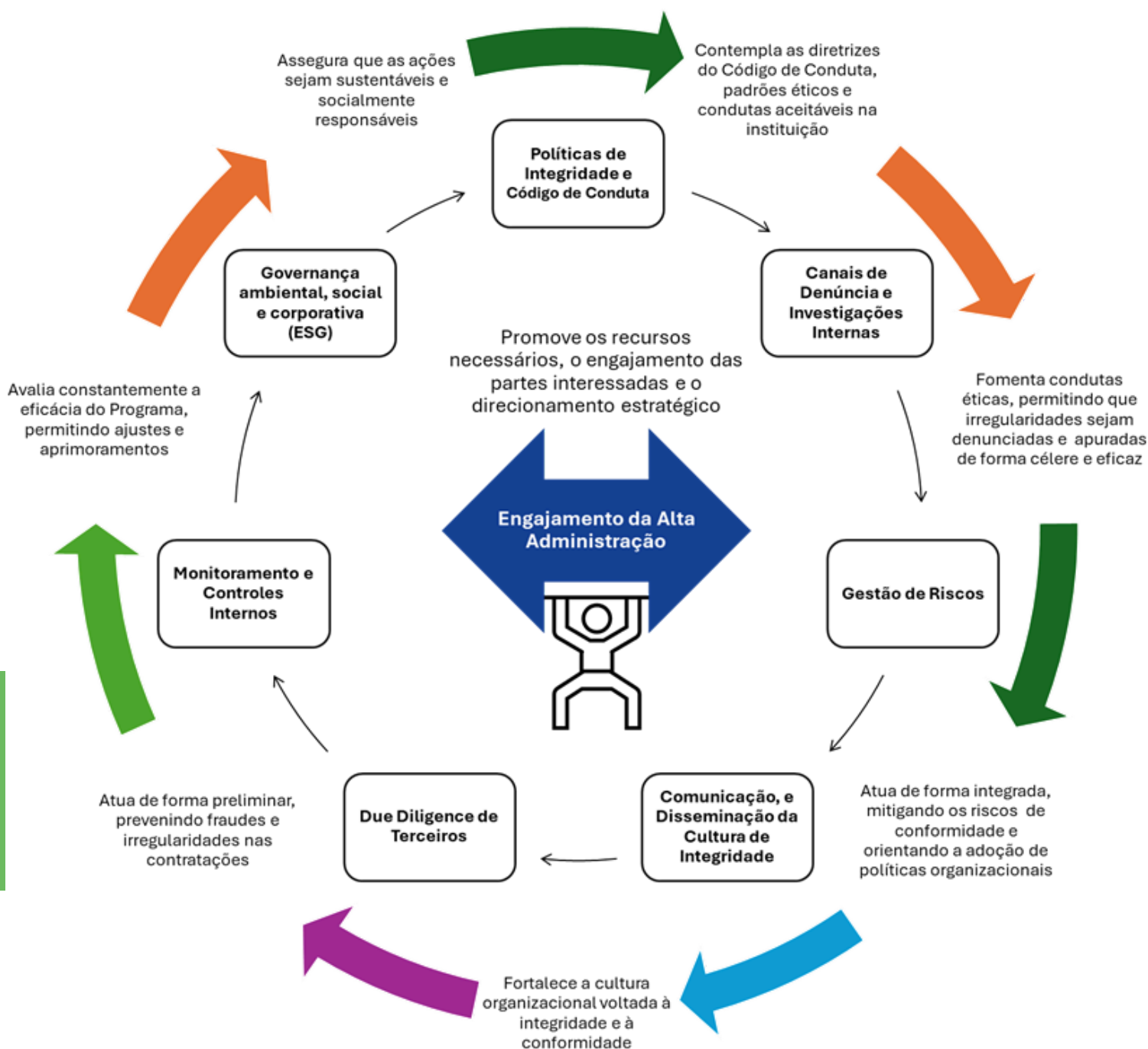


COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Programa de Compliance e Integridade



Considerando que a aprovação do novo Programa de Compliance e Integridade do CN-SESI ocorreu no final de março de 2025, as informações descritas neste relatório têm como referência os pilares do programa, atualizados pela Resolução CN-SESI nº 0042/2025.





➔ **Pilar** **Engajamento da Alta** **Administração**

O escopo do pilar visa garantir o compromisso e o suporte ativo da alta gestão, promovendo o alinhamento estratégico e a credibilidade do programa.

➔ Sobre o Pilar

O engajamento da alta administração é fundamental para o fortalecimento do Programa de *Compliance* e Integridade, pois garante o compromisso e o suporte ativo da liderança institucional, além de promover o alinhamento estratégico e conferir credibilidade à iniciativa.

➔ Principais iniciativas

Nesse sentido, a Gerência de Integridade concentrou esforços na estruturação de informações relevantes para subsidiar a tomada de decisão da alta gestão em temas relacionados à conformidade e à integridade no âmbito do CN-SESI. Com a aprovação da Resolução CN-SESI nº 0042/2025, a unidade organizou um evento institucional, no mês de abril, com o objetivo de apresentar à equipe do CN-SESI os principais conceitos do programa, as alterações promovidas na norma e orientações gerais sobre integridade e *compliance*.

Na ocasião, os dirigentes da entidade assinaram uma Carta Compromisso, formalizando a adesão da alta gestão aos princípios de integridade institucional.

Adicionalmente, destacam-se os alinhamentos promovidos pela Gerência com as demais unidades do CN-SESI, visando à articulação de ações conjuntas, ao compartilhamento de informações e à definição de responsabilidades em temas transversais, como transparência, proteção de dados, comunicação institucional e gestão de riscos.



Fotos: Paulino Menezes/CN-SESI





➔ **Pilar**

Políticas de Integridade e Código de Conduta

O escopo do pilar visa estabelecer normas internas as e acessíveis, orientando os trabalhadores e parceiros sobre práticas éticas e conformes às legislações aplicáveis.

➔ Sobre o Pilar

A Política de Integridade e o Código de Conduta são normas responsáveis por estabelecer diretrizes transparentes, acessíveis e alinhadas às legislações aplicáveis, com o objetivo de orientar empregados e parceiros sobre práticas éticas e de conformidade.

➔ Principais iniciativas

O Código de Conduta do CN-SESI está em processo de revisão. Assim, um grupo de trabalho foi instituído para a elaboração do novo texto, que é composto pela Gerência de Integridade (GEINT), além de representantes do Comitê de Ética, da Coordenação de Gestão de Pessoas e Clima Organizacional (CGPC) e da Ouvidoria. A proposta será concluída no segundo semestre do presente exercício.

Além disso, durante o segundo trimestre de 2025, foram elaboradas propostas de revisão do Regimento Interno da Ouvidoria e do Comitê de Ética, como parte dos esforços para aprimorar os instrumentos normativos de integridade.

Políticas de combate ao assédio e de não retaliação ao denunciante também estão sendo consolidadas pela gestão, e sua implementação está prevista para ocorrer a partir de julho de 2025, em consonância com as previsões dos normativos de conduta ética da instituição.

Outro ponto de destaque no primeiro semestre, foi a designação formal da Gerente de Integridade para atuar como *Compliance Officer* da instituição e como Encarregada de Dados (DPO), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e resultando na publicação da Portaria nº 0013/2025.

A possibilidade de designação para as funções está prevista nos termos da Resolução CN-SESI nº 0041/2024: “X – Indicar ou atuar como oficial de conformidade (*Compliance Officer*) do Conselho Nacional do Sesi; XI – Indicar ou atuar como encarregado da proteção de dados (DPO – *Data Protection Officer*), do Conselho Nacional do Sesi”.

Outras propostas normativas em temas de integridade estão sendo discutidas pelas equipes técnicas e devem ser consolidadas ao longo do segundo semestre de 2025.



➔ **Pilar**

Canais de Denúncia e Investigações Internas

O escopo do pilar visa proporcionar meios confidenciais e seguros para o reporte de irregularidades, com processos de apuração rigorosos e imparciais.

➔ Sobre o Pilar

Este pilar tem como objetivo garantir meios confidenciais e seguros para o reporte de irregularidades, com processos de apuração imparciais e alinhados às boas práticas de integridade.

➔ Principais iniciativas

O CN-SESI disponibiliza diferentes mecanismos e ferramentas para o recebimento e tratamento de manifestações, tanto do público interno quanto externo. Dentre esses canais, destacam-se o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), a Ouvidoria e o Comitê de Ética. Essas instâncias são responsáveis por acolher sugestões, elogios, reclamações e denúncias, utilizando soluções tecnológicas específicas.

Ademais, a Ouvidoria do CN-SESI atua com o suporte de sistema automatizado, permitindo o registro e o acompanhamento das manifestações. O Comitê de Ética também se configura como canal interno de denúncia, com funcionamento regulado pela Resolução CN-SESI nº 0041/2024

Canal de Relatos

Destaca-se, ainda, no mês de abril de 2025, a implementação de um canal voltado para o público interno do CN-SESI, com o intuito de ampliar as possibilidades de reporte de condutas indevidas, assegurando maior sigilo ao denunciante.

A ferramenta, chamada de “Canal de Relatos”, se destaca como uma aliada para o fortalecimento da estrutura de integridade institucional, assegurando um tratamento ético, imparcial e acolhedor aos relatos recebidos.

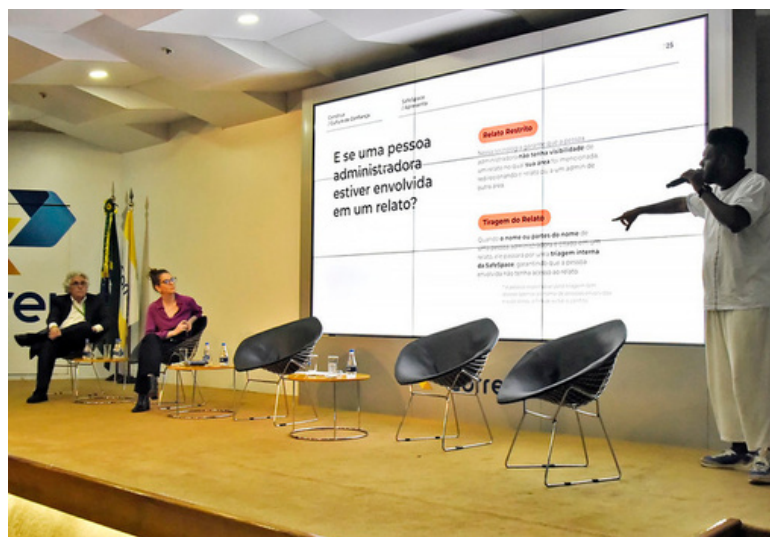


Foto: Paulino Menezes/CN-SESI

e composição definida por ato normativo próprio. Em 2025, foram designados novos componentes para o Comitê, por meio da Portaria nº 0023/2025, publicada em 19 de março de 2025 e amplamente divulgada aos funcionários da entidade.

O canal atuará no acolhimento e encaminhamento de relatos de condutas incoerentes com os valores da instituição, principalmente aquelas relacionadas aos diversos tipos de discriminação e de assédio. No primeiro semestre, foram registrados 9 (nove) relatos na plataforma.

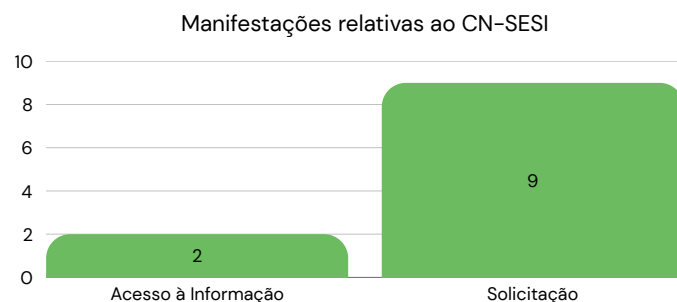
A gestão do canal, operado por meio da plataforma *Safespace*, é de responsabilidade do Comitê de Ética, que atua na triagem e no encaminhamento adequado das manifestações, com base nas boas práticas de governança e ética institucional.

Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC

Em fevereiro de 2025, o CN-SESI encerrou a utilização da plataforma Fala.BR para o recebimento dos pedidos de acesso à informação. O canal de comunicação atual para a gestão do fluxo de atendimento desses pedidos passou a ser o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), por meio de sistema automatizado específico contratado para tal finalidade, que contempla as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI).

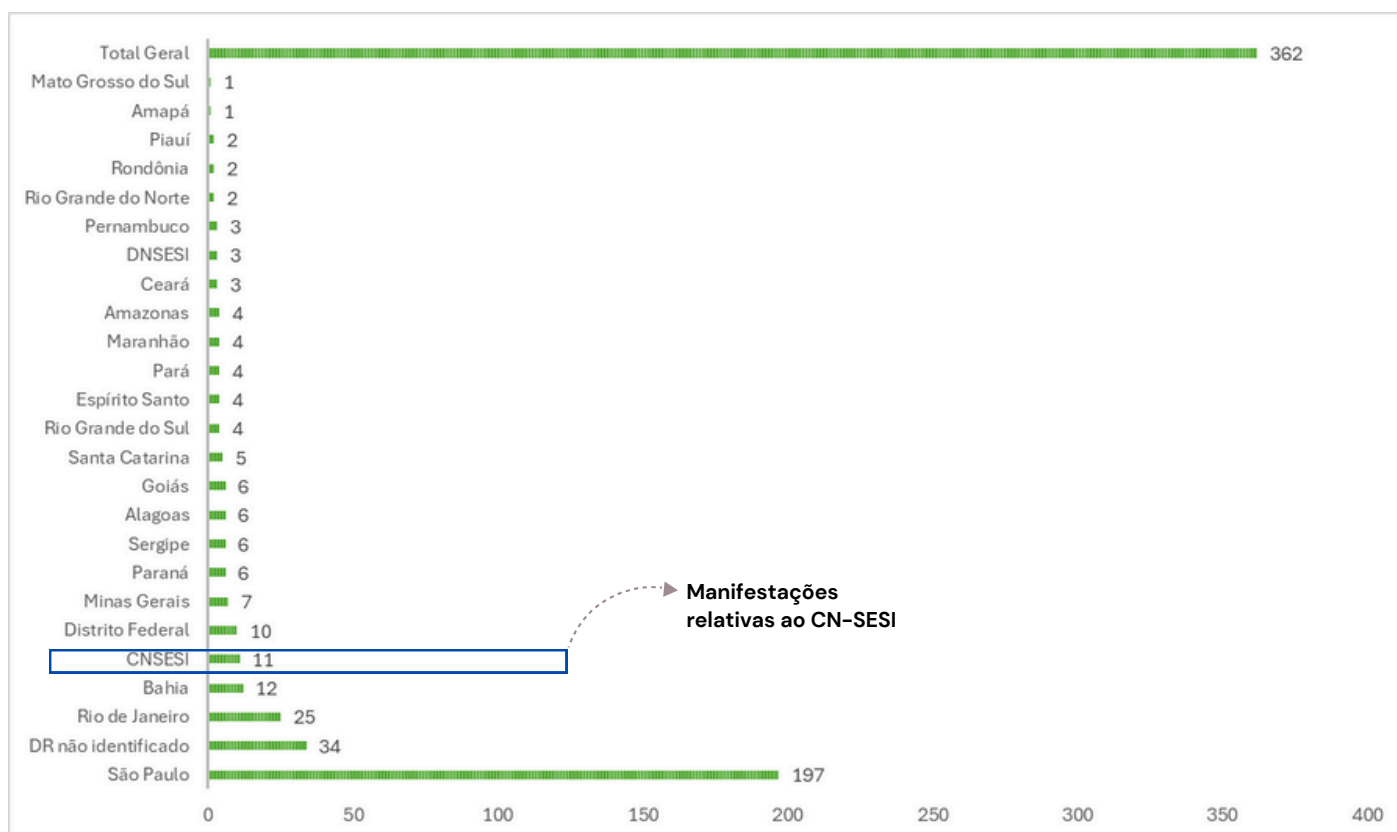
Ademais, o SAC atende, também, às solicitações e aos registros de elogios e de sugestões apresentadas pelos cidadãos sobre os serviços prestados pelo CN-SESI.

No período referente ao 1º semestre de 2025, o CN-SESI recebeu 362 (trezentos e sessenta e duas) manifestações. Destas, 11 são relativas ao próprio CN-SESI, sendo 9 (nove) classificadas como “solicitação” e outras duas classificadas como “Pedido de acesso à informação”. Todas as manifestações tiveram resolução dentro do prazo. Os dados sinalizam que instrumentalmente os canais têm garantindo o seu objetivo.



Quantidade de Manifestações recebidas no 1º semestre 2025

Por Departamento Regional



Fonte: Lista SAC e Sistema OMD-SAC

Ouvidoria CNSESI

A Ouvidoria do CNSESI atua como um canal direto de comunicação entre os cidadãos e a entidade, promovendo escuta ativa, acolhimento e encaminhamento de demandas, com foco na transparência, melhoria contínua dos serviços.

O canal está disponível para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail e site para comunicação com a Ouvidoria do órgão.

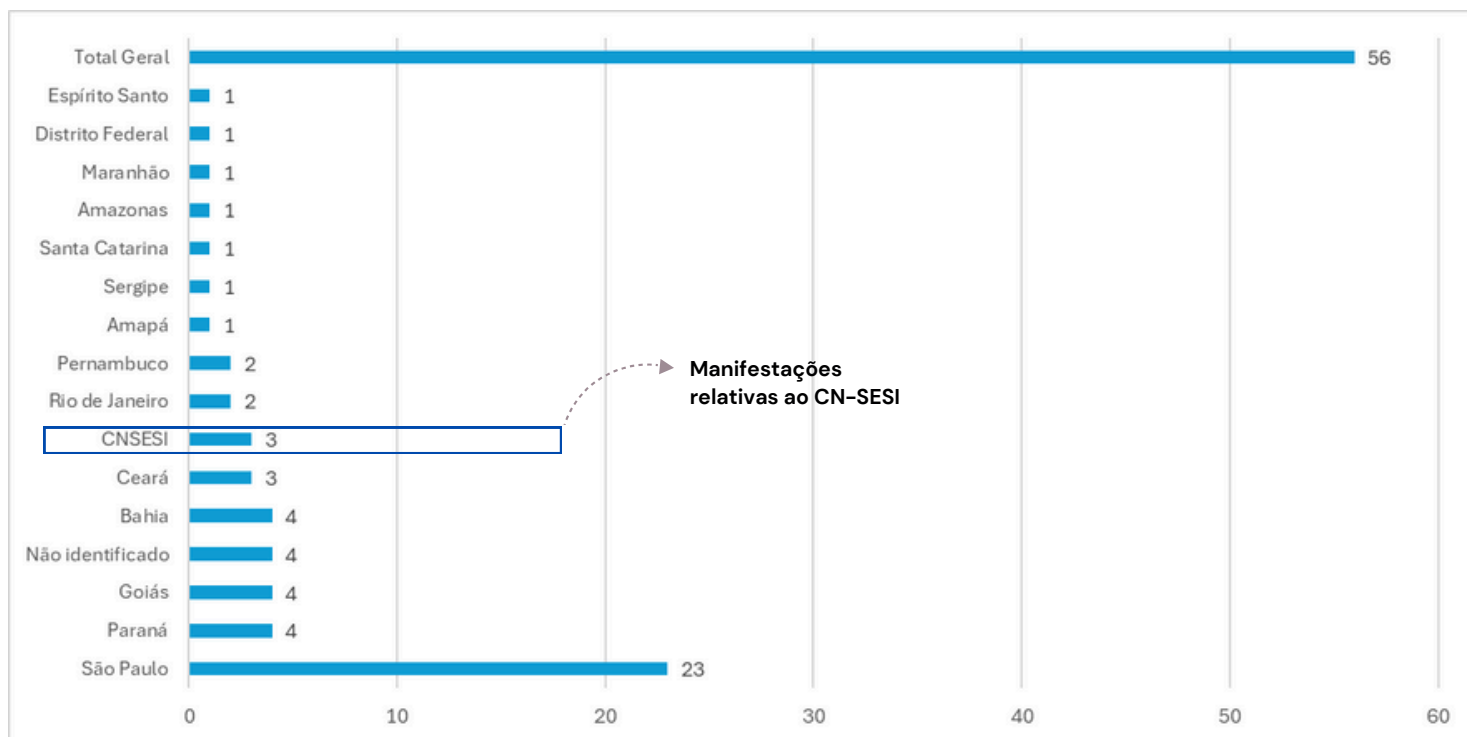
No 1º semestre de 2025, a Ouvidoria registrou um total de 56 manifestações, sendo 3 (três) destas de competência do próprio CN-SESI, que foram classificadas como “denúncias”.

No caso de manifestações recebidas que não são pertinentes ao Conselho, seja pelo canal SAC ou Ouvidoria, são fornecidas orientações ao manifestante para buscar os canais de atendimento dos respectivos Departamentos Regionais em conformidade com as normas constantes nos Manuais de Ouvidoria.

Nesses casos, tratamento e resposta aos manifestantes devem ser realizados pelos respectivos DR's envolvidos.

Quantidade de Manifestações recebidas no 1º semestre 2025

Por Departamento Regional





➔ **Pilar Gestão de Riscos**

O escopo do pilar visa implementar processos contínuos de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à conformidade e integridade.

➔ Sobre o Pilar

O pilar gestão de riscos consolida as ações de atuação preventiva do CN-SESI frente aos possíveis riscos à instituição. O trabalho foi formalmente estruturado na entidade em 2022, com a publicação da Política de Gestão de Riscos (Instrução Normativa nº 0003/2022) e a realização de um projeto piloto para implantação dos mecanismos de prevenção de riscos no mesmo ano. O escopo desse projeto abrangeu 62 (sessenta e dois) processos de trabalho mapeados no CN- Sesi.

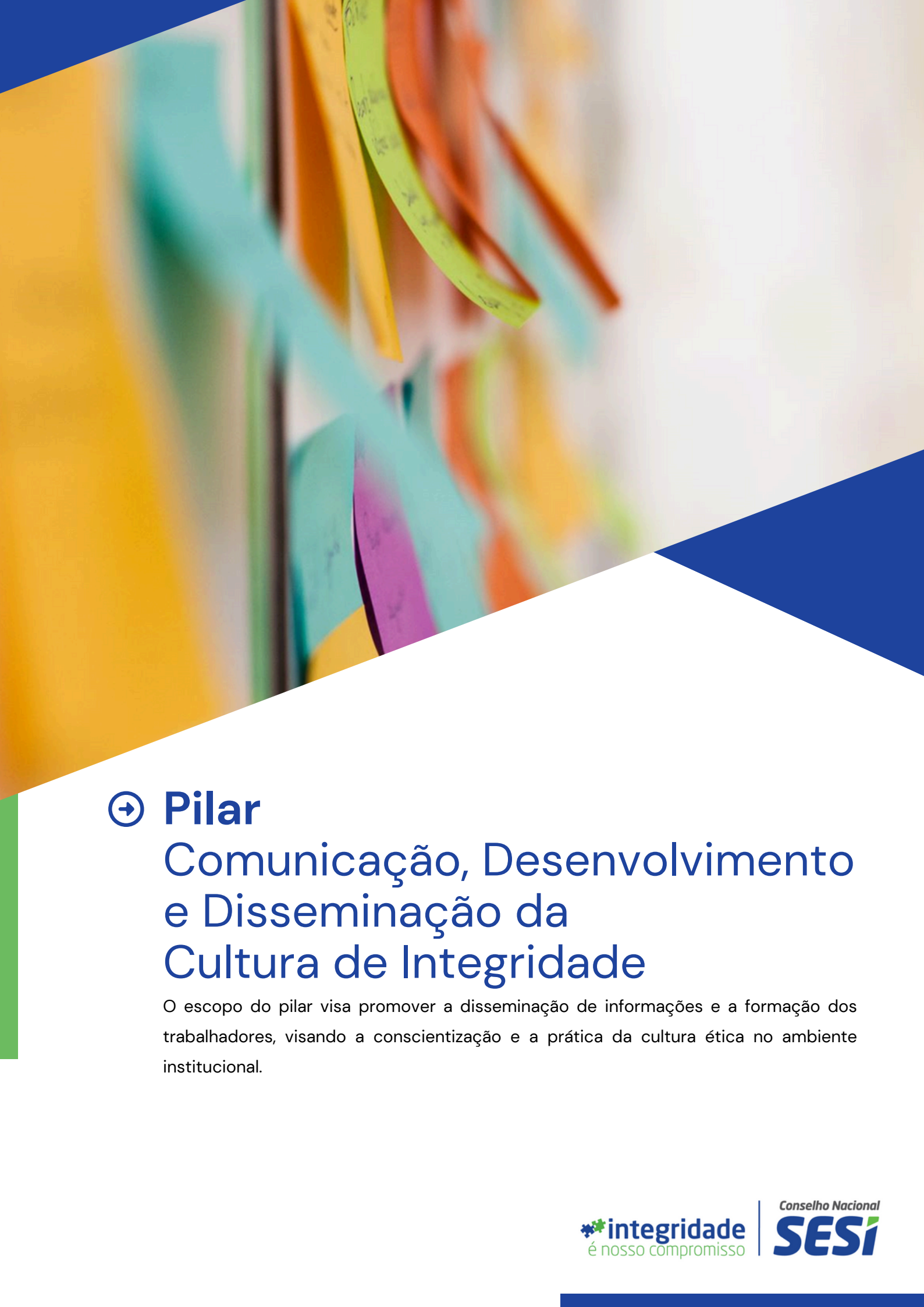
➔ Principais iniciativas

Em 2025, a Gerência de Integridade apresentou uma proposta de atualização da Política ainda vigente na instituição. A estratégia buscou consolidar uma metodologia que integrasse as diretrizes do Planejamento Estratégico do CN-SESI à Gestão de Riscos, assegurando que as ações estratégicas sejam conduzidas com segurança, previsibilidade e em consonância com os princípios da governança corporativa.

A proposta também foi elaborada com base em diretrizes internacionalmente reconhecidas, como a ISO 31000:2018, o modelo COSO e as práticas recomendadas no Manual de Gestão de Riscos do TCU.

Seu principal propósito é implementar processos contínuos de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à conformidade e integridade, promovendo a transparência e protegendo os interesses das partes envolvidas. A proposta normativa está em fase final de aprovação para a implementação ao longo do segundo semestre de 2025.





➔ **Pilar**

Comunicação, Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade

O escopo do pilar visa promover a disseminação de informações e a formação dos trabalhadores, visando a conscientização e a prática da cultura ética no ambiente institucional.

➔ Sobre o Pilar

O pilar busca, de forma integrada, promover a disseminação de informações e a formação dos trabalhadores, visando a conscientização e a prática da cultura ética no ambiente institucional. A atuação da GEINT ocorre em parceria com a Gerência de Comunicação (GECOM) e com a Coordenação de Gestão de Pessoas e Clima Organizacional (CGPC). Como as ações desse pilar são transversais, este relatório também destaca outras iniciativas da gestão do CN-SESI que reforçam o compromisso institucional com os valores organizacionais.

➔ Principais iniciativas

Ao longo do primeiro semestre, a equipe de Integridade estabeleceu parcerias para promover ações institucionais de comunicação e divulgar treinamentos corporativos.

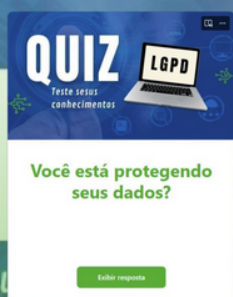
Dentre as iniciativas realizadas, destacam-se: a estruturação de um plano de comunicação, elaborado conjuntamente pelos times de Comunicação e de Integridade do CN-SESI e voltado à cultura de integridade, com ações previstas ao longo de 2025; a participação da equipe de Integridade em um comitê de comunicação em fase de construção; a realização de campanhas internas de conscientização; e a divulgação, ao público externo, dos valores da instituição.

No mês de janeiro, foi estruturada uma campanha interna de comunicação em celebração ao Dia Internacional da Proteção de Dados, visando reforçar o papel da integridade na proteção dos dados pessoais. Também houve manifestação pública do CN-SESI acerca do tema “Combate ao Trabalho Escravo” nas redes sociais.

A equipe de comunicação também replicou para seu público externo os resultados de uma campanha acerca da percepção da imagem do Sesi perante a sociedade. Além disso, disponibilizou, publicamente, informações sobre o compromisso da gestão do CN-SESI com a ética e a transparência.

No mês de março, houve a atualização do Programa de Integridade por meio da Resolução CN-SESI nº 0042/2025. Com isso, foi estabelecida uma campanha interna para apresentação do programa aos funcionários da entidade. O evento de divulgação do programa ocorreu no dia 23 de abril de 2025, com a presença de 75 (setenta e cinco) trabalhadores. Em complemento, também foi realizada uma pesquisa de opinião sobre temas de integridade e a divulgação de materiais de apoio.

Fonte: Intranet CN-SESI



O Sesi é uma das instituições mais bem avaliadas do Brasil, com 88% de aprovação

E não somos nós que estamos dizendo, são os brasileiros! Saiba mais

Conselho Nacional
SESI

Quem conhece o Sesi aprova!



Fonte: Ququest

Fonte: Instagram CN-SESI

➔ Principais iniciativas

Também tiveram destaque o lançamento do Canal de Relatos, a implementação de uma formação do núcleo gestor e de todos os funcionários da entidade sobre formas de combate ao assédio e à discriminação. Ao longo do primeiro semestre, 35 (trinta e cinco) funcionários foram d nestes temas. Outras trilhas formativas serão disponibilizadas ao longo do ano.

Paralelamente, uma consultoria especializada em direitos humanos conduziu oficinas de alinhamento com a gestão e com áreas estratégicas, para a construção colaborativa de diretrizes e para o fortalecimento dos pilares do Programa de *Compliance* e Integridade.

Ademais, com o intuito de reforçar o compromisso com a valorização dos seus funcionários, e em atendimento às exigências da NR-1, o CN-SESI estabeleceu parceria com o Departamento Regional do Sesi do Rio Grande do Sul (SESI-RS) para o desenvolvimento de um programa voltado à prevenção e promoção da saúde mental no ambiente de trabalho.

O Programa “Viva Bem: Cuidar da Mente é Cuidar da Vida” vem somar esforços às ações do Programa de Apoio ao Empregado (PAE), por meio da implementação de estratégias preventivas de sensibilização, conscientização e suporte emocional, fomentando a criação de ambientes laborais mais seguros e saudáveis.

1º Semestre 2025 | Ações de comunicação, formação e disseminação da cultura de integridade



Lançamento do novo Canal de Relatos do CN-SESI

Evento realizado em 14/04, reforçando as ações de prevenção e combate ao assédio e à discriminação.



Divulgação do Programa de *Compliance* e Integridade

Evento realizado em 23/04, para 80 funcionários, com divulgação do compromisso institucional assumido pelos gestores da entidade.



Diagnóstico acerca da cultura de integridade na instituição

Pesquisa realizada com funcionários sobre temas gerais de integridade, para nortear ações futuras da área



Formação do corpo funcional em temas de integridade

Ofertadas por meio da SafeSpace, com trilhas interativas sobre assédio, ética, inclusão e diversidade.



Formação do grupo gestor em liderança ética

Formação ofertada por meio da SafeSpace e com o apoio de consultoria especializada em direitos humanos

Promoção do Encontro “Mulher no Ambiente de Trabalho”

Promoção do encontro “A Mulher no Ambiente de Trabalho e a Experiência do Projeto Mulheres Inspiradoras”, no mês de abril, ministrada pela professora Gina Vieira



Apoio à diversidade e combate à LGBTfobia

Ação de reafirmação do compromisso com a diversidade e o combate à LGBTfobia, no mês de maio.



Lançamento do Programa de Saúde Mental

Lançamento do Programa Viva Bem, em parceria com o Sesi-RS “Cuidar da mente é cuidar da vida”,



Foram realizadas duas ações do Programa, em 23/05, com a apresentação do tema “Cuidar da mente é cuidar da vida”, e a palestra “Relações Interpessoais no Trabalho”, em 30/06.

➔ Compromissos institucionais

Compromissos institucionais assumidos pela gestão, que se alinham aos valores organizacionais do CN-SESI:



Rodas de Conversa sobre Educação

Promoção de Rodas de Conversa abordando os principais desafios da educação e da inclusão no Brasil.



Pesquisa de imagem sobre a marca Sesi

Promoção de pesquisa de imagem sobre a marca Sesi, no mês de março. A iniciativa foi realizada pela Quaest, a pedido do Conselho Nacional do Sesi,



Seminário Internacional Sesi de Educação

Realizado em 12/03, com a participação do presidente do CN-SESI, debatendo desafios da próxima década, em apoio ao próximo Plano Nacional de Educação



Lançamento do Programa SEJA PRO+

Realizado em 10/04, fruto de parceria entre o Sesi e o Ministério do Trabalho para ofertar 25 mil vagas gratuitas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à qualificação profissional



1ª Corrida Nacional do Sesi

Realizado em 1º de Maio, simultaneamente em 27 cidades de 23 estados, com 35.501 inscritos, em comemoração ao Dia do Trabalhador



1º Encontro Nacional de Conselheiros Representantes dos Trabalhadores

Promovido pelo CN-SESI, nos dias 6 e 7/05, com o objetivo de fortalecer a troca de experiências, o diálogo e o debate entre os representantes dos trabalhadores no âmbito do Sesi



Apoio à imunização de trabalhadores da indústria contra a gripe

Mobilizada realizada em 23/05, com expectativa de imunizar até 1 milhão de trabalhadores da indústria até o final de 2025. A ação é fruto de parceria do CN com Sesi/DN e o Ministério da Saúde.



Presidente da República conhece estação de telessaúde do Sesi

Estação Sesi Saúde Conectada foi apresentada ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 30/05 na Praça dos Três Poderes. A ação é fruto de parceria entre o CN-SESI, o Departamento Nacional do Sesi e o Ministério da Saúde.



Seminário Internacional Sesi de Educação de Jovens e Adultos

Realizado em 03/06, com o tema EJA & Indústria: O Poder Transformador da Educação. O presidente do CN-SESI participou do painel "Potencialidades da EJA no mundo atual".



Participação em Grupos de Trabalho (GTs) do CEBRICS

Apoio do CN-SESI no Conselho Empresarial do BRICS, na Aliança Empresarial de Mulheres (WBA) e no Fórum Empresarial do BRICS, com ampla participação dos conselheiros.

No campo da atualização técnica, a Gerência de Integridade participou, como ouvinte, do Congresso Internacional de Compliance, realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, em São Paulo, com o objetivo de acompanhar as tendências e inovações da área.

Adicionalmente, nos dias 17 e 18 de junho de 2025, representantes de todas as áreas do CN-SESI participaram do evento "Universo TOTVS 2025", que proporcionou uma imersão em conteúdos estratégicos, tendências de mercado e demonstrações práticas sobre o uso da tecnologia para impulsionar resultados.



Fotos: Luísa Bretas/CN-SESI





➔ **Pilar** *Due Diligence* de Terceiros

O escopo do pilar visa realizar análises de integridade em contratações e parcerias, mitigando riscos de fraudes e irregularidades.

➔ Sobre o Pilar

O pilar de *Due Diligence* (*diligência prévia, em português*) de Terceiros visa mitigar riscos legais, reputacionais, regulatórios, financeiros e de integridade, por meio da realização de análises prévias relacionadas a pessoas jurídicas ou físicas com as quais o CN-SESI estabelece vínculos institucionais, como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou trabalhadores, cuja atuação possa representar potenciais impactos negativos à instituição.

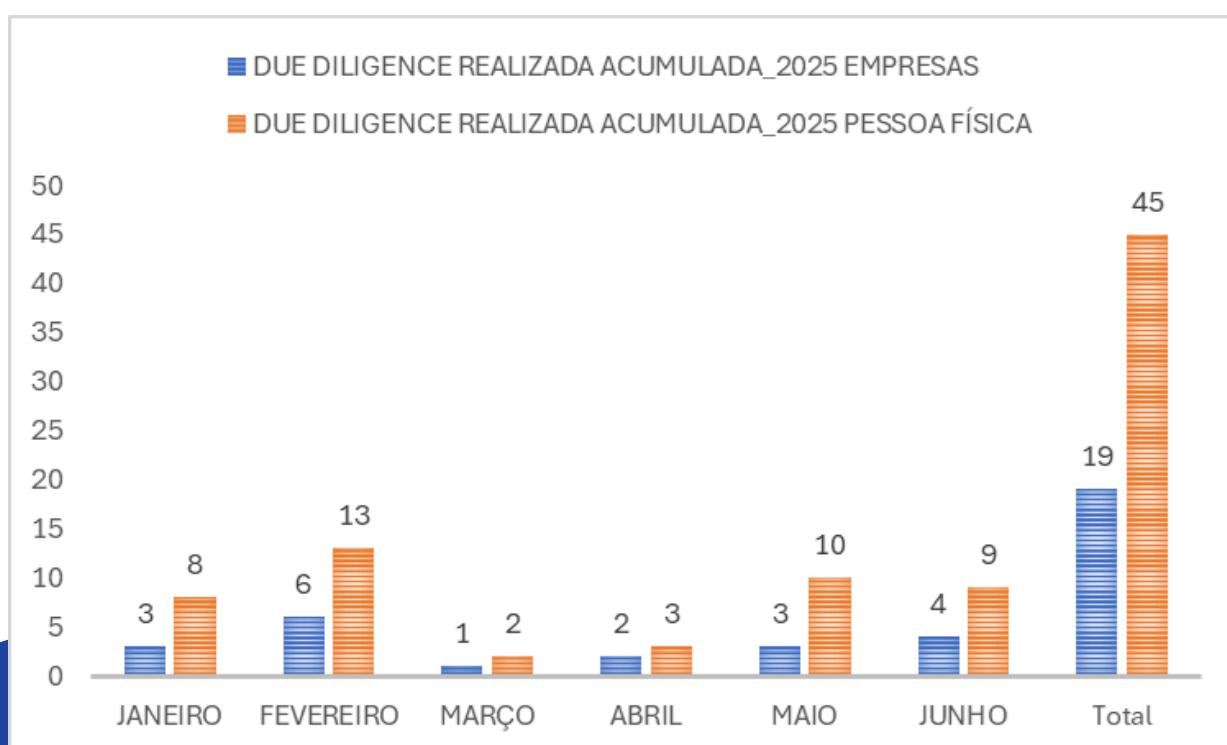
➔ Principais iniciativas

A Gerência de Integridade elabora os relatórios de “*Due Diligence* de Terceiros” para todas as contratações de pessoal, aquisição de produtos e contratação de serviços com o apoio de ferramenta tecnológica especializada.

Com o objetivo de aprimorar o processo, a equipe conduziu uma consulta aos Departamentos Regionais para mapear modelos adotados e levantar boas práticas. A partir da análise realizada, a área está elaborando normativo pertinente ao tema.

➔ Relatórios elaborados no 1º semestre de 2025

No 1º semestre de 2025, os procedimentos de *due diligence* contemplaram a avaliação de 19 (dezenove) empresas e de 45 (quarenta e cinco) pessoas físicas:





➔ **Pilar** **Monitoramento e Controles** **Internos**

O escopo do pilar visa estabelecer mecanismos contínuos para avaliar a eficácia do Programa, incluindo auditorias, relatórios periódicos e indicadores de desempenho.

➔ Sobre o Pilar

Estabelecidos por meio de mecanismos contínuos, os processos de monitoramento e controles internos têm por objetivo avaliar a eficácia do Programa de *Compliance* e Integridade, utilizando relatórios periódicos e indicadores de desempenho como instrumentos de gestão e reporte à Alta Administração, em consonância com as práticas de Governança Corporativa do CN-SESI.

➔ Principais iniciativas

A função de controle interno atua de forma integrada aos demais processos da organização, com o propósito de assegurar a conformidade e o cumprimento das diretrizes institucionais. O CN-SESI adota a abordagem das Três Linhas, conforme modelo proposto pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), na estrutura de gestão de riscos (figura ao lado).



Fonte: Elaboração própria

Além disso, destacam-se os controles aplicados aos macroprocessos finalísticos da entidade, voltados à sua função normativa, deliberativa e de fiscalização no âmbito do Sesi.

Complementarmente às ações internas, a auditoria externa periódica reforça a confiabilidade das informações e a transparência da gestão.

Em atendimento à fiscalização do TCU, a Gerência de Integridade (GEINT) encaminhou, por meio da plataforma *SharePoint*, os arquivos referentes ao primeiro trimestre de 2025. As informações enviadas contemplaram dados sobre contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, demonstrando o comprometimento do CN-SESI com a transparência e a *accountability*.

Além do Relatório Trimestral de Controle Interno, outro mecanismo de transparência utilizado na entidade é o Relatório de Monitoramento de Atividades dos Canais de Acesso à Informação. O documento compõe o Módulo Integridade, disponibilizado no site da Transparência, com publicação trimestral, tendo o objetivo de demonstrar o atendimento das diretrizes de *compliance* e o exercício da Transparência Passiva.



Fiscalização Contínua TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) também realiza fiscalização contínua das entidades do Sistema S no ciclo 2023/2025, por meio do Processo TC 006.601/2024-3, instaurado com base no Despacho de 28/09/2023, do Ministro Aroldo Cedraz (Processo TC 032.561/2023-7), nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/1992.



➔ **Pilar** Governança ambiental, social e corporativa (ESG)

O escopo do pilar visa promover um ambiente inclusivo, diverso e equitativo, garantindo o respeito às diferenças e a valorização da pluralidade.

➔ Sobre o Pilar

Com o objetivo de promover iniciativas sustentáveis e ações de responsabilidade social, o pilar Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) representa uma inovação em relação ao programa institucionalizado em 2022. A inovação visa ampliar a abordagem tradicional de governança, riscos e *compliance*, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e ética corporativa.

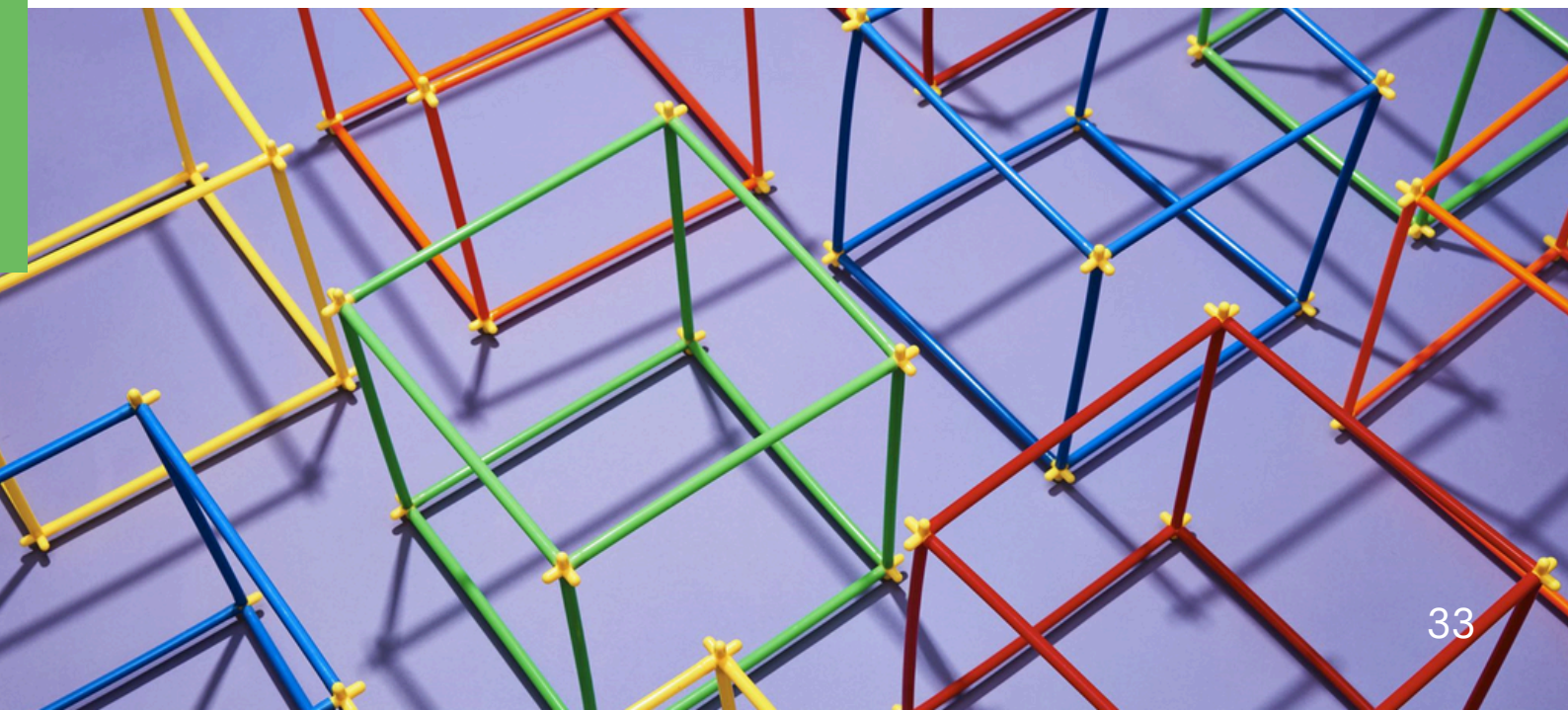
➔ Principais iniciativas

Em 2025, as iniciativas deste pilar tiveram como foco a melhoria da governança de dados da instituição, com destaque para a adequação de procedimentos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Outras ações em ESG serão desenvolvidas nos próximos semestres, em alinhamento à estratégia de governança da entidade.

No campo da governança da informação, foram realizadas reuniões com a Coordenação de Tecnologia da Informação, a fim de alinhar as atribuições das áreas envolvidas e estabelecer fluxo de respostas a incidentes de segurança da informação.

Em junho de 2025, após novo diagnóstico do CN-SESI quanto a adequação à LGPD, foi apresentada uma estratégia a ser adotada para aperfeiçoamento das práticas e para instituição de uma governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. As ações serão implementadas ao longo do segundo semestre.

Ressalta-se que, com o objetivo de assegurar a conformidade normativa, a Gerente de Integridade foi formalmente designada para atuar como Encarregada de Dados (DPO) da instituição, conforme previsto na Portaria nº 0013/2025.



Considerações Finais

O Relatório de Controle Interno do CN-SESI referente às ações ocorridas durante o primeiro e o segundo trimestre de 2025, demonstra o compromisso da entidade com a transparência, a ética e a conformidade.

As ações desenvolvidas reforçam a maturidade do Programa de *Compliance* e Integridade, especialmente após sua atualização pela Resolução CN-SESI nº 0042/2025, e evidenciam os avanços na estruturação de políticas, controles e práticas de governança.

Destacam-se a atuação da Gerência de Integridade, o fortalecimento dos canais de denúncia, o aprimoramento da *due diligence* de terceiros e a incorporação do pilar ESG, alinhando a instituição às práticas de integridade e sustentabilidade.

O CN-SESI segue empenhado na consolidação de uma cultura organizacional íntegra e na melhoria contínua de seus processos, contribuindo para a efetividade institucional e para a prestação de contas à sociedade.

Apresentação do Programa de Compliance e Integridade aos funcionários da entidade. Foto: Paulino Menezes/CN-SESI.



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – CONSELHO NACIONAL

Presidência

Fausto Augusto Junior

Superintendência Executiva

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

Chefia de Gabinete

Edson Barbeiro Campos

Gerência Administrativa e Financeira

Alexandre Antônio da Silva

Gerência de Comunicação Institucional

Vanessa Ramos da Silva

Gerência de Integridade

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

Gerência Jurídica

João Vicente Augusto Neves

Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização

Altair da Silva Garcia

Gerência de Projetos

Roberta de Oliveira

Equipe Técnica

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda
Gerente de Integridade

José Pinheiro Machado Neto
Coordenador de Gestão

Fabíola Viana Falcão
Responsável Técnico

Hara Fernanda Alcântara Miranda
Responsável Técnico

Edição e revisão de conteúdo final

Vanessa Ramos da Silva
Luisa Bretas

Projeto gráfico e diagramação

Hara Fernanda Alcântara Miranda



Endereço:

SBN, Qd 01, Bloco I,
Ed. Armando Monteiro Neto
Asa Norte, Brasília - DF
CEP 70.040-913

Telefone:

+ 55 61 3217 - 0700

Conselho Nacional
SESI

www.cn sesi.com.br